

LEI Nº. 580, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saudade do Iguazu para o exercício financeiro de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2011, nos termos da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2011, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 19.486.700,00 (Dezenove milhões quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos reais) e fixa a despesa na mesma importância, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 23.018.660,00
Receita Tributária	R\$ 638.650,00
Receitas de Contribuições	R\$ 122.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 130.410,00
Receita de Serviços	R\$ 29.100,00
Transferências Correntes	R\$ 22.028.100,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 70.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 0,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$ 23.018.660,00
(-) Dedução para formação do FUNDEB	R\$ 3.531.960,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$ 19.486.700,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros

demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, programas, categorias econômicas, grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação, com os seguintes desdobramentos:

01 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 - CAMARA MUNICIPAL	R\$ 1.111.000,00
01.01 – Câmara	R\$ 1.111.000,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 464.500,00
02.01 – Gabinete do Prefeito	R\$ 329.500,00
02.02 – Controle Interno	R\$ 135.000,00
03 - ASSESSORIAS	R\$ 368.460,00
03.01 – Assessoria de Planejamento	R\$ 92.400,00
03.02 – Assessoria Jurídica	R\$ 133.060,00
03.03 – Assessoria de Imprensa	R\$ 143.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 2.609.890,00
04.02 – Departamento de Administração	R\$ 1.276.850,00
04.03 – Departamento de Finanças	R\$ 1.333.040,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	R\$ 4.742.350,00
05.01 – Gabinete do Secretário de Educação	R\$ 594.200,00
05.02 – Departamento de Educação e Cultura	R\$ 3.637.150,00
05.03 – Departamento de Esportes	R\$ 511.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.370.830,00
06.01 – Gabinete do Secretário de Saúde	R\$ 81.000,00
06.02 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.289.830,00
07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 2.324.080,00
07.01 – Gabinete do secretário de Desenvolvimento Econômico	R\$ 529.000,00
07.02 – Departamento de Indústria e Comércio	R\$ 562.800,00
07.03 – Departamento de Desenvolvimento Rural	R\$ 1.232.280,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	R\$ 3.043.150,00
08.01 – Gabinete do Secretário de obras, Viação e Urbanismo	R\$ 1.862.300,00
08.02 – Departamento de Urbanismo	R\$ 1.180.850,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA	R\$ 950.240,00
09.01 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	R\$ 190.920,00
09.02 – Fundo Municipal de Assistência social	R\$ 642.320,00
09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 117.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 137.200,00
10.02 – Departamento de Meio Ambiente	R\$ 127.200,00
10.03 – Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$ 10.000,00
11 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	R\$ 365.000,00
11.01 – Fundação de Esporte, Cultura e /lazer	R\$ 365.000,0
TOTAL	R\$19.486.700,00

02 – POR FUNÇÕES

1 - Legislativa	R\$ 1.111.000,00
4 - Administração	R\$ 2.405.810,00
8 - Assistência Social	R\$ 950.240,00
10 - Saúde	R\$ 3.370.830,00
12 - Educação	R\$ 4.231.350,00
13 - Cultura	R\$ 355.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 750.850,00
16 - Habitação	R\$ 182.000,00
17 - Saneamento	R\$ 148.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 137.200,00
20 - Agricultura	R\$ 1.657.280,00
22 - Indústria	R\$ 307.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 255.800,00
26 - Transporte	R\$ 2.066.300,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 521.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 837.040,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 19.486.700,00

03-POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	R\$ 1.111.000,00
122 - Administração Geral	R\$ 2.660.130,00
123 - Administração Financeira	R\$ 296.000,00
124 - Controle Interno	R\$ 135.000,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 22.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 83.200,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 232.600,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 537.120,00
301 - Atenção Básica	R\$ 3.289.830,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 3.552.350,00
364 - Ensino Superior	R\$ 250.000,00
365 - Educação Infantil	R\$ 409.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$ 20.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 355.000,00

451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$ 285.550,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 465.300,00
482 - Habitação Urbana	R\$ 182.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 148.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 137.200,00
602 - Promoção da Produção Animal	R\$ 222.920,00
606 - Extensão Rural	R\$ 905.360,00
661 - Promoção Industrial	R\$ 307.000,00
691 - Promoção Comercial	R\$ 157.800,00
695 - Turismo	R\$ 98.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 2.066.300,00
811 - Desporto de Rendimento	R\$ 103.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$ 418.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$ 660.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 177.040,00
999 - Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 19.486.700,00

04 – POR PROGRAMAS

0000 – Operações Especiais	R\$ 837.040,00
0001 – Atividades Legislativas	R\$ 1.111.000,00
0002 – Supervisão e Coordenação Superior	R\$ 329.500,00
0003 – Administração Geral	R\$ 1.220.850,00
0004 – Atividades Interna de Órgãos e Unidades	R\$ 664.460,00
0005 – Controle Interno	R\$ 135.000,00
0006 – Promoção das Atividades Culturais	R\$ 355.000,00
0007 – Retransmissão de Sinais de TV	R\$ 56.000,00
0008 – Educação de Qualidade para Todos	R\$ 3.981.350,00
0009 – Ensino Superior	R\$ 250.000,00
0010 – Esporte é Saúde e Educação	R\$ 521.000,00
0011 – Saúde para Todos	R\$ 3.370.830,00
0012 – Água Potável	R\$ 104.000,00
0013 – Serviço de Proteção Social Básica	R\$ 711.440,00
0014 – Proteção Social Especial	R\$ 123.200,00
0016 – Conselho Tutelar	R\$ 115.600,00
0019 – Serviços de Utilidade Pública	R\$ 559.300,00
0020 – Caminhos da Produção	R\$ 2.066.300,00
0021 – Construção e Manutenção da Malha Viária Urbana	R\$ 235.550,00
0022 – Habitações Urbanas	R\$ 182.000,00
0023 – Produtor Forte	R\$ 1.434.360,00
0024 – Bacia Leiteira	R\$ 222.920,00
0025 – Florestas Municipais	R\$ 137.200,00
0026 – Visite Saudade	R\$ 98.000,00
0027 – Construindo o Futuro	R\$ 464.800,00

9999 – Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 19.486.700,00

05 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

05.01- DESPESA CORRENTE

1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 8.035.280,00
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 290.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 8.003.410,00

05.02- DESPESA DE CAPITAL

4	INVESTIMENTOS	R\$ 2.578.010,00
5	INVERSOS FINANCEIRAS	R\$ 10.000,00
6	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	R\$ 370.000,00

05.03- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 19.486.700,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, nos termos da constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, aos termos da legislação em vigor;

II – Realizar Operações de Crédito interna até o limite estabelecido pela Legislação em Vigor;

III – Abrir, no curso da execução orçamentária de 2011, crédito adicionais suplementares até o limite de 5% da despesa total fixada para esta Lei.

IV – Transpor, remanejar, ou transferir recursos, da mesma categoria de programação e categoria econômica de uma fonte para outra nos termos do Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

V – O poder legislativo poderá abrir créditos adicionais e especiais suplementares ao seu orçamento por resolução e decreto legislativo.

Art. 5º - Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares a conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Nesta lei a discriminação da despesa, quanto à sua natureza é fixada por categoria econômica e grupo de natureza de despesa.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, item III da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 8º, da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, 18 de novembro de 2010.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal